

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.587/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE JULHO DE 2023.

Emenda Modificativa da Lei 2.586/GAB/PREF/2023 do dia 29 de junho de 2023 referente a abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de superavit financeiro 2022.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **Emenda Modificativa referente a Lei 2.586/GAB/PREF/2023 do dia 29 de junho de 2023** referente a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU com recursos superavit financeiro 2022 no valor de R\$4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021101	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0018.9436.0000	CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.51.00	2.600	Obras e Instalações	F- 509	R\$ 1.200.000,00
4.4.90.52.00	2.600	Equipamentos e material permanente	F- A/C	R\$ 1.350.000,00
10.302.0018.0128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO			
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- 510	R\$ 1.700.000,00
3.1.90.13.00	2.600	Obrigações Patronais	F-A/C	R\$ 135.000,00
3.1.91.13.00	2.600	Contribuições Patronais	F-A/C	R\$ 100.000,00
3.3.90.08.00	2.600	Outros benefícios assistenciais do servidor	F-A/C	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00	2.600	Auxílio alimentação	F-A/C	R\$ 32.000,00
3.1.90.16.00	2.600	Horas extras	F-A/C	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 4.550.000,00			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Custeio	35.468-9	R\$ 2.870.836,06
Investimento	35.468-8	R\$ 329.163,94
Custeio	6240001-2	\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 4.550.000,00	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:00115EE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2023. Edição 3513a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2587	21/07/2023

ID:	309985	Processo	Documento
CRC:	5617E658		
Processo:	57-67/2023		
Usuário:	JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação:	21/07/2023 11:09:14	Finalização:	21/07/2023 11:10:45

MD5: 5C6BFB5EC1813FB97F6DBDE3433B6340

SHA256: EC5F81B16C3647144EDA20AF4920B0C5A4175D4E3B00F8FB4264110734D4A9CB

Súmula/Objeto:

Lei nº 2.587 sancionada na AROM.

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	21/07/2023 11:09:14
--------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/07/2023 11:09:14
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 309985 e o CRC 5617E658.